

Grupo



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.172.507

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

FATO RELEVANTE

Aumento de Capital

A Diagnósticos da América S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 ("**Companhia**") informa, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a realização de um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a possibilidade de homologação parcial, por meio da emissão, para subscrição privada de, no mínimo, 1.100.105 (um milhão, cem mil e cento e cinco) ações e, no máximo, 1.121.964 (um milhão, cento e vinte e uma mil, novecentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos) por ação, totalizando o valor de, no mínimo, R\$ 20.835.976,39 (vinte milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) e, no máximo, R\$ 21.249.999,99 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ("**Aumento de Capital**").

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), levando-se em conta o preço médio (média das cotações médias diárias) das ações da Companhia na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros nos pregões realizados entre 6 de outubro de 2016 (inclusive) e 6 de janeiro de 2017 (inclusive). A cotação das referidas ações em bolsa é, no entendimento do Conselho de Administração, o critério que melhor se adapta à realidade da Companhia.

A captação de recursos por meio do Aumento de Capital tem como objetivo (i) fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades de capital de médio e longo prazo para o desenvolvimento de suas atividades; e (ii) fortalecer os níveis de liquidez da Companhia e reduzir suas margens de endividamento, em ambos os casos de forma a mitigar o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio aprovada também na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 26 de dezembro de 2016.

O objetivo do Aumento de Capital terá sido atingido mediante a subscrição de, no mínimo 1.100.105 (um milhão, cem mil e cento e cinco) ações, suficientes para assegurar a captação de, pelo menos, R\$ 20.835.976,39 (vinte milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) ("**Subscrição Mínima**"), sendo que, nesse caso, Companhia julgará satisfeito o propósito do Aumento de Capital.

A administração da Companhia divulgará um aviso aos acionistas, contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício de direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia para subscrição das novas ações emitidas ("**Aviso aos Acionistas**").

Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que são titulares conforme posição de fechamento do pregão na data a ser indicada no Aviso aos Acionistas. Dessa forma, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,003608886 (zero vírgula zero zero três seis zero oito oito seis) nova ação ordinária. Tal número desconsidera as ações em tesouraria.

Os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição de novas ações no período de 30 (trinta) dias contados de 27 de janeiro de 2017 (inclusive). As ações serão negociadas ex-direito à subscrição das ações emitidas a partir da data a ser divulgada no Aviso aos Acionistas.

O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo admitida também sua negociação em bolsa de valores.

Grupo



Desde que atingida a Subscrição Mínima, caso restem ações não subscritas após o encerramento do período para exercício do direito de preferência, a Companhia não realizará rateio ou leilão das sobras e poderá proceder à homologação parcial do Aumento de Capital, nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/nº02/2016.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, será assegurado aos subscritores o direito de reverem sua decisão de investimento, condicionando a subscrição das ações (i) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, ou (ii) à subscrição de parte das ações originalmente emitidas, em quantidade não inferior à Subscrição Mínima. Na hipótese de condicionar à subscrição de ações à Subscrição Mínima, o subscritor deverá indicar se desejará exercer seu direito de preferência sobre (a) a totalidade das ações objeto do Aumento do Capital; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Mais informações sobre o Aumento de Capital serão apresentadas no Aviso aos Acionistas.

Barueri, 20 de janeiro de 2017.

Carlos de Barros Jorge Neto

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores